



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 129/2008 – São Paulo, sexta-feira, 11 de julho de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 04.07.2008;
- 04060/94-UMED - ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, no dia 08.07.2008;
- 50575/03-UMED - ANDRÉ KROKOIZ DE TOLEDO, nos dias 07 e 08.07.2008;
- 50001/05-UMED - ANDRÉ STUTZ SOARES, no dia 04.07.2008;
- 05700/96-UMED - IMACULADA CARRATU GENICOLO GARCIA, no dia 04.07.2008;
- 50072/00-UMED - IVONE SANTINA DA SILVA, nos dias 03 e 04.07.2008;
- 07073/94-UMED - LEILA HAMMERAT GOMES, no dia 08.07.2008;
- 03928/96-UMED - LUCIA DA SILVA MARINHO DOS SANTOS, no dia 07.07.2008;
- 03538/94-UMED - MARCELO DA SILVA PARANHOS, no dia 07.07.2008;
- 08200/94-UMED - MARIA ZITA MARTINS, no dia 07.07.2008;
- 50116/01-UMED - MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, nos dias 07 e 08.07.2008;
- 03631/96-UMED - PAULO DE FREITAS RIQUENA, no dia 07.07.2008;
- 05561/95-UMED - SANDRA MARINHO BUENO FERREIRA, no dia 03.07.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50412/97-UMED - AGNALDO DE OLIVEIRA, no período de 01.07 a 20.07.2008;
- 50295/07-UMED - CELSO BETTANIM RODELLA, no dia 07.07.2008;
- 50071/00-UMED - CLAUDIUS PINA LUIZ, no dia 04.07.2008;
- 03802/95-UMED - FRANCISCO CARLOS PALHALONGA, no período de 07.07 a 09.07.2008;
- 05578/94-UMED - IVONE DE OLIVEIRA DELGADO, no dia 08.07.2008;
- 50072/00-UMED - IVONE SANTINA DA SILVA, no período de 07.07 a 09.07.2008;
- 00928/94-UMED - MAGALI DE ALVARENGA, no dia 04.07.2008;
- 03345/94-UMED - MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no dia 04.07.2008;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 04.07.2008;
- 00671/96-UMED - RAUL ALBAYA CANIZARES, nos dias 07 e 08.07.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10389/96-UMED - CLAUDIA MITSI OGUIDO, nos dias 03 e 04.07.2008;
- 09337/94-UMED - MAJEL LOPES KFOURI, no período de 06.07 a 03.09.2008.

PORTARIA Nº 5488, DE 2 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5300/07-Pres, para interromper no dia 24/7/08, por absoluta necessidade de serviço, o saldo de 22 (vinte e dois) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, marcado para 3/7 a 24/7/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 8995

DE 10 DE JULHO DE 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 10037/2008-SEHU, resolve:

NOMEAR o servidor ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS, R.F. nº 1911, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Auditoria e Análise de Pessoal da Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria da Secretaria da Presidência, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ATOS

DE 10 DE JULHO DE 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 07672/2008 - SEHU, resolve:

Nº 8990 - APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 24/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, a servidora REGINA PESSEL AGUIAR, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.03.0102 - CJF (07327/2008 - SEHU), resolve:

Nº 8991 - APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na base de 14/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com os artigos 186, inciso II, e 187, da Lei nº 8112/90, observado o disposto na Lei nº 10887/2004, o servidor JOSÉ CARLOS RAYMUNDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos retroativos a 05/04/2008, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.03.0149 - CJF (09274/2008 - SEHU), resolve:

Nº 8992 - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora GILZA PRADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9624/98.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2006.03.0193 - CJF (10275/2006 - SEHU), resolve:

Nº 8993 - ALTERAR, em parte, o Ato nº 8245, de 27/09/2006, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 29/09/2006, para fazer constar a aposentadoria do servidor DINO SÉRGIO DAL'JOVEM, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 15, com efeitos retroativos a 29/09/2006, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2002.03.0142 - CJF (05588/2002 - SEHU), resolve:

Nº 8994 - ALTERAR, em parte, o Ato nº 5994, de 01/08/2002, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 05/08/2002, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 70% (setenta por cento), ao servidor DANTE PAULA DE FREITAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para INCLUIR a opção prevista no artigo 2º, da Lei nº 8911/94, e alterações posteriores, a partir de 09/02/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 8989, DE 10 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto § 2º do artigo 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

SIMONE MUKAI, em vaga criada pela Lei nº 10772, de 21 de novembro de 2003

JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR, em vaga decorrente da aposentadoria de Rogerio Luis Alves de Abreu

FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE

RODRIGO LOPES TORRES, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos de Simone Bezerra Karagulian e Pedro Henrique dos Santos Maia

JOANA CARLA DA SILVA XAVIER, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Aparecida Ramos Castillo

ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA

RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, em vagas decorrentes das exonerações de Luiz Carlos Barboza e Denise Vianna de Souza, cuja área e especialidade foram alteradas, sucessivamente, pelos Atos nº 4751/1999, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e 414/2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

MAIRA DE SOUZA BORGES, em vaga criada pela Lei nº 8418, de 28 de abril de 1992, cuja área e especialidade foi alterada pelo Ato nº 414/2007

BRUNO BRANCALIONE GONCALVES

FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO

CLAUDIA PIRES MATSUO, em vagas criadas pela Lei nº 10772, de 21 de novembro de 2003

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

LEANDRO ALVES SOUZA, em vaga decorrente do falecimento de Alexandre Melo Lemos Lima

LILIAN DE OLIVEIRA ABI RACHED LUCHESI

PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ

SUELI TIEMI TORII

RAPHAEL PECHIR FERNANDES FERREIRA

WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS

TIAGO DOMINGUES KUMMEL TRIA

SYLVIA REGINA ANDERSON MISSAGIA

EVERTON ALEXANDRE VIEIRA

ERIKA YUWAMI HAJI

JULIANE ESPINDOLA PESSOA

LIVIA DA ROCHA LINO, em vagas decorrentes das vacâncias dos cargos de Rodrigo de Amorim Dórea, Alessandro Augusto Vidal Caccia, Otávio Henrique Simão e Cucinelli, Andrea Ortega Eboli, Marcos Antônio da Silva, Flavio Ueda, José Renato de Souza Barbosa de Almeida, Ricardo Lopes Nassar, Leandro Kojima, Maria de Fátima Silva Spínola e Mario Sakai

DANIEL CHRISTOVAM E SILVA

CLAUDIO SOARES BACELAR

VANESSA FERREIRA PINHEIRO, em vagas decorrentes das exonerações de Andréa Schiavo, Vanessa Vaitekunas e Olivia Yumi Nakaema

ADEMAR MARCOLINO FILHO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Márcia Carolina Marques

III - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

ERICK DA COSTA LIMA, em vaga criada pela Lei nº 10772, de 21 de novembro de 2003

IV - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

ELLINGTON DOS SANTOS, em vaga criada pela Lei nº 10772, de 21 de novembro de 2003

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PROVIMENTO 293, DE 03 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre o funcionamento do Juizado Itinerante na 29ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no município de Cananéia, Bairro Ariri.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o previsto no parágrafo único do artigo 22, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante;

considerando o disposto pela Resolução 143, de 19 de maio de 2006, que atribuiu a este Colegiado competência para administrar os Juizados Especiais Federais da Terceira Região;

considerando o estabelecido na Resolução 259, de 21 de março de 2005, deste Conselho;

considerando os termos do ofício 234/2008-sec/rlmm,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Juizado Especial Itinerante na 29ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a ser realizado no Bairro Ariri, município de Cananéia, no dia e local constante do quadro abaixo:

Dia do Funcionamento	Local	Endereço para atendimento	Município
25 de agosto de 2008	E.E. Péricles Eugênio da Silva Ramos	Rua Projetada, s/n, Bairro Ariri	Cananéia

Art. 2º Incumbe ao Juizado Itinerante o atendimento e informação às partes e procuradores, protocolo e coleta de dados para posterior inserção no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de Registro, com o processamento dos pedidos em autos eletrônicos.

Art. 3º O Juizado Itinerante será coordenado pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Registro, e os trabalhos serão realizados por servidores com auxílio de estagiários, conciliadores e voluntários da comunidade.

Parágrafo único. A divulgação dessa modalidade de Juizado poderá ser efetuada por órgãos locais, sob a supervisão do Juiz que o presidir.

Art. 4º Determinar que o Juizado Especial Federal Cível de Registro apresente ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados da Terceira Região, relatório estatístico das atividades do Juizado Itinerante, contendo o número de ações propostas, discriminadas por assuntos, bem como o número final de atendimento.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.516, DE 25 DE JUNHO DE 2008

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Eurico Zecchin Maiolino	15ª Cível	17 a 19 e 21 a 24/5/08	licença nojo	Marcelo Mesquita Saraiva
Douglas Camarinha Gonzales	15ª Cível	20/5/08	licença nojo	Marcelo Mesquita Saraiva
Isadora Segalla Afanasieff	15ª Cível	21/5/08 (a p/ 16:30h)	ausência COGE	Eurico Zecchin Maiolino (designado item anterior)
Ronald Guido Junior	2ª Previdenciária	1 a 29/7/08	convocação TRF	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Leonardo Estevam de Assis Zanini	2ª Previdenciária	30 e 31/7/08	convocação TRF	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Luís Gustavo Bregalda Neves	1ª V. Gab. JEF/SP	1 a 4/7/08	férias	Leonardo Safi de Melo
Luciana Jacó Braga	1ª V. Gab. JEF/SP	5 a 30/7/08	férias	Leonardo Safi de Melo
Rodrigo Oliva Monteiro	11ª V. Gab. JEF/SP	1 a 30/7/08	férias	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Luiz Antônio Moreira Porto (s/ônus)	1ª V. Gab. Avaré	3/7 a 1/8/08	férias	Aroldo José Washington
Diogo Ricardo Goes Oliveira	3ª Bauru	16/7 a 14/8/08	férias	Marcelo Freiburger Zandavali (designado - Ato 10.445/08)
Renato Câmara Nigro	2ª Marília	14, 17 a 21, 24 a 28/7, 31/7 a 4/8, 7 a 11/8/08	férias	Luiz Antonio Ribeiro Marins
Janio Roberto dos Santos	2ª Marília	15, 16, 22, 23, 29, 30/7, 5, 6 e 12/8/08	férias	Luiz Antonio Ribeiro Marins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 7 DE JULHO DE 2008

Torna definitivas Centrais de Mandados e remaneja cargos de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO que o desempenho das Centrais de Mandados criadas em caráter experimental justificam suas implantações definitivas;

CONSIDERANDO o volume processual das Subseções Judiciárias de São Paulo e a limitação legal existente quanto aos recursos humanos disponíveis na Justiça Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar definitivas as Centrais de Mandados dos Fóruns Cível e Previdenciário, ambos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, criadas em caráter experimental pelas Resoluções nº 142, de 25/3/1999, e nº 214, de 10/12/2002, deste Conselho, a serem dirigidas, cada uma, por um Juiz como seu Corregedor.

Parágrafo único. Os Juízes Corregedores de que trata o *caput* serão designados pelo Presidente deste Conselho.

Art. 2º Criar na estrutura das Centrais de Mandados mencionadas no artigo anterior uma Seção de Controle de Mandados, destinando 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, criada pela Lei nº 10.772/03, a cada uma delas, a ser exercida, preferencialmente, por servidor não integrante da carreira de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados.

Art. 3º Transferir, das Varas Federais das Subseções Judiciárias a seguir mencionadas para a Central de Mandados da respectiva Subseção, cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, e as respectivas funções comissionadas FC-5, Executante de Mandados:

I - 3ª Vara de Bauru: 2 cargos e 2 funções;

II - 4ª, 5ª e 6ª Varas de São José do Rio Preto: 3 cargos e 3 funções de cada Vara.

Art. 4º Remanejar cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, juntamente com as respectivas funções comissionadas FC-5, das seguintes Centrais de Mandados:

I - da Central de Mandados do Fórum Cível da Subseção Judiciária de São Paulo: 24 cargos e 24 funções;

II - da Central de Mandados do Fórum Previdenciário da Subseção Judiciária de São Paulo: 2 cargos e 2 funções;

III - da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto: 13 cargos e 13 funções.

Art. 5º Destinar cargos efetivos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, e funções comissionadas FC-5, às seguintes Centrais de Mandados e Varas Federais:

I - Central de Mandados do Fórum de Execuções Fiscais (Subseção Judiciária de São Paulo): 2 cargos e 2 funções;

II - Central de Mandados de Araçatuba: 6 cargos e 6 funções;

III - Central de Mandados de Araraquara: 3 cargos e 3 funções;

IV - Central de Mandados de Bauru: 4 cargos e 4 funções;

V - 1ª Vara de Bragança Paulista: 1 cargo e 1 função;

VI - Central de Mandados de Campinas: 5 cargos e 5 funções;

VII - Central de Mandados de Franca: 3 cargos e 3 funções;

VIII - Central de Mandados de Guarulhos: 2 cargos e 2 funções;

IX - 1ª Vara de Jales: 1 cargo e 1 função;

X - Central de Mandados de Marília: 1 cargo e 1 função;

XI - 1ª Vara de Ourinhos: 1 cargo e 1 função;

XII - Central de Mandados de Piracicaba: 1 cargo e 1 função;

XIII - Central de Mandados de Presidente Prudente: 1 cargo e 1 função;

XIV - Central de Mandados de Santo André: 2 cargos e 2 funções;

XV - 1ª Vara de São João da Boa Vista: 1 cargo e 1 função;

XVI - Central de Mandados de São José do Rio Preto: 1 cargo e 1 função;

XVII - Central de Mandados de Sorocaba: 3 cargos e 3 funções;

XVIII - 1ª Vara de Taubaté: 1 cargo e 1 função.

Art. 6º Estabelecer a estrutura organizacional das Centrais de Mandados e das Varas Federais mencionadas nos artigos anteriores, sem prejuízo, para as últimas, do quantitativo dos demais cargos efetivos e cargos e funções comissionados:

CENTRAIS DE MANDADOS / VARAS FEDERAIS	CÓDIGO	SIGLA	CARGOS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			70
Seção de Controle de Mandados	20.063	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			70
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM PREVIDENCIÁRIO			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			16
Seção de Controle de Mandados	40.052	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			16
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS			
Analista Judiciário, Área Judiciária			1
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			83

Técnico Judiciário, Área Administrativa			4
Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos			1
Seção de Distribuição de Mandados	E7.110	SD07	
Supervisor - FC-5			1
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	E7.130	SURC	
Supervisor - FC-5			1
Seção de Cumprimento de Mandados	E7.120	SC07	
Executante de Mandados - FC-5			83
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			12
Seção de Controle de Mandados	AX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			12
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			7
Seção de Controle de Mandados	ex.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			7
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			12
Seção de Controle de Mandados	BX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			12
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA			
1ª Vara Federal			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			3
Executante de Mandados - FC-5			3
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			20
Seção de Controle de Mandados	Cx.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			20
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			9
Seção de Controle de Mandados	FX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			9
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			16
Seção de Controle de Mandados	UX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			15
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES			
1ª Vara Federal			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			3
Executante de Mandados - FC-5			3
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA			

Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			9
Seção de Controle de Mandados	MX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			9
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS			
Iª Vara Federal			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			3
Executante de Mandados - FC-5			3
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			9
Seção de Controle de Mandados	IX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			9
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			13
Seção de Controle de Mandados	DX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			13
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			22
Seção de Controle de Mandados	RX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			18
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			8
Seção de Controle de Mandados	GX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			8
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA			
Iª Vara Federal			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			3
Executante de Mandados - FC-5			3
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			19
Seção de Controle de Mandados	JX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			19
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			11
Seção de Controle de Mandados	OX.020	SUMA	
Executante de Mandados - FC-5			11
Supervisor - FC-5			1
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ			
Iª Vara Federal			
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados			3
Executante de Mandados - FC-5			3

Art. 7º Cabe ao Diretor do Foro em conjunto com o Diretor da Subseção ou Coordenador do Fórum e o Corregedor da respectiva Central de Mandados definirem, em até 60 (sessenta) dias, a nova lotação dos servidores quanto aos cargos que estiverem providos, observando, primeiramente, os pedidos existentes.

Parágrafo único. Até o efetivo remanejamento dos cargos enquadrados no *caput*, ficam mantidas as atuais designações das respectivas funções comissionadas.

Art. 8º Alterar as seguintes Resoluções expedidas por este Conselho:

Resolução nº	Data	Artigo alterado
072	19/4/1995	7º
148	14/4/1999	3º e 5º
184	19/2/2001	3º
187	28/3/2001	3º
188	18/4/2001	2º
189	18/4/2001	2º
190	18/4/2001	2º
292	20/7/2007	5º
293	20/7/2007	5º
311	4/12/2007	2º

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1303, DE 01 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 1221/2007-CJF3ªR para:

I - antecipar de 4/8 a 2/9/08 para 28/7 a 26/8/08 as férias da MMª. Juíza Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - interromper no dia 24/7/08, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO marcadas para 3/7 a 1/8/08.

III - antecipar de 28/7 a 26/8/08 para 3/7 a 1/8/08 as férias do MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO JORGE.
Publique-se. Registre. Cumpra-se.

ARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 1304, DE 02 DE JULHO DE 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 1221/2007, 1248 e 1285/2008-CJF3ªR para:

I - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE SORMANI marcadas para 14/7 a 12/8/08.

II - adiar de 2/5/08 para 18/6/08 o saldo de 01 (um) dia de férias da MMª. Juíza Drª. LEILA PAIVA MORRISON.

III - adiar de 2/10 a 31/10/08 para 20/11 a 19/12/08 as férias da MMª. Juíza Drª. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO.

IV - antecipar de 14/7 a 12/8/08 para 10/7 a 8/8/08 as férias da MMª. Juíza Drª. MARIA CRISTINA DE LUCA BARONGENO.

V - adiar de 7/7 a 5/8/08 para 14/7 a 12/8/08 as férias da MMª. Juíza Drª. MARIA ISABEL DO PRADO.

VI - adiar de 29/9 a 28/10/08 para 20/11 a 19/12/08 as férias da MMª. Juíza Drª. SIMONE SCHRODER RIBEIRO.

VII - interromper a partir de 28/7/08, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. VALTER ANTONIASSI MACCARONE marcadas para 30/6 a 29/7/08 e incluir o saldo de 2 (dois) dias para 30 e 31/7/08.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3.879, DE 08 DE JULHO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, destinado a apurar conduta funcional do servidor DÉCIO DE MORAES SÁ, RF 1508, por fatos envolvendo o referido servidor, noticiados na Informação nº 181/08-DILE/DIRE e demais documentos constantes no Processo nº 10080/08-SEHU, com as conseqüências legalmente previstas.

Art. 2º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(a)**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

a)Espécie: Apostila n.º 07/2008, b)Objeto: Reajuste na Tabela de Remuneração dos Serviços do Credenciamento nº 11.004.10.2006, firmado com a API - ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA INTEGRADA LTDA., decorrente dos Processos 028/2004-DILI e 2922/2004-NURE, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a incidir a partir de 17/06/2008. c)Assinatura: 04/07/2008 d)Assinam: pelo TRF 3ª R, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela JFPG SP, A Dra. Renata Andrade Lotufo (Diretora do Foro).

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Informação nº 127/2008-ATEC. Processo nº 052/2008-DILI. Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 43/2007 - Universidade Federal Fluminense. Fornecedor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 01.590.728/0002-64). Decisão: por ordem do Senhor Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e considerando-se não ter sido apresentada justificativa para o atraso no cumprimento da avença, determinou-se a intimação da Fornecedor para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, demonstre por prova documental a assertiva que embasa o pleito de prorrogação do prazo de execução do pacto, além da conformidade dos novos produtos a serem entregues com a especificação contida no Termo de Referência.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 100/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação de 02/07/2008,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala de férias, a 1ª parcela da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, lotada na Secretaria Administrativa, o período de 22/09 a 01/10/2008 (10 dias), exercício de 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 03 de julho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 98/2008 - DIRETORIA DO FORO
A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,
CONSIDERANDO que a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo - está promovendo um programa de educação ambiental, a fim de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdícios,
CONSIDERANDO os termos do módulo 06, da Instrução Normativa nº 06-01, de 22/05/1995 do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para realizar, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, alienação, cessão e outras formas de desfazimento de materiais inservíveis, assim como sugerir a destinação dos materiais de consumo sem

uso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

Nome	RF	
Jorge Augusto Alves	1008	
Yukio Kimura	2005	
Renaldo Demeis	5195	
Cláudio Ruiz Paschoal	0975	
Alan Celso Stefanutto	2327	
Annita Zeli Taveira Jacintho	3485	
Aurélio Vasconcelos Reis	1975	
Carla Simone dos Passos de Moraes	4993	
Carlos Cesar Leonardi	3610	
Carlos Donizeti da Fonseca	1105	
Carlos Eduardo Rocha Santos	5489	
Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva	1352	
Celina Yumiko Nakagawa	5783	
Cristiano Conceição Abílio	4577	
Dante Dall'Aglio Júnior	4631	
Dimas José Ferraz da Silva	3344	
Eduardo Vieira Rabello	0587	
Ellen de Oliveira Bicelli	5480	
Eveline Pravato Forestieri	1313	
Gilberto Mauro Catafesta	5477	
Giuseppe Campanini	1385	
Gustavo Cambraia de Oliveira	5994	
Ivan Roberto Xavier Pinto	5808	
José Luiz Martins	5797	
Jesus Ireneo Jimenez Viana	3966	
Kaoru Hoshino	4263	
Leonardo Nobuaki Arai	5085	
Luiz Carlos Fernandes Covero	5750	
Luiz Carlos Sartarelli Fernandes	2841	

Magdalena de Oliveira Carvalho	0565	
Marcello Augusto de Castro Duarte	3809	
Marcelo Fleuri de Barros	2564	
Maria Mikie Muramoto	4497	
Massae Sugo	5460	
Neemias Gomes de Oliveira	0877	
Neide Aparecida de Lima	5751	
Renata Parreira	2457	
Rodrigo Carlos de Oliveira	5444	
Rogério Antônio Batista Araújo	5619	
Rogério Costa Ferreira	4879	
Roseli de Paula Faria	1055	
Rosely Laterza	1460	
Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa	4824	
Rui Carlos de Mattos	2428	
Sérgio Ricardo Lozano	5312	
Sidney David Barbosa Barrack	3232	
Sônia Takako Yoshii	5767	
Walter Iwao Goshima	5899	1º Nos dias que se realizarem os trabalhos da Comissão, seus membros, se necessário, atuarão com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

2º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida no caput.

3º A Comissão poderá atuar em grupos de trabalho, com nomeação a critério do seu presidente, compostos por este, ou pelo presidente em exercício, e por mais 03 (três) membros, que atuarão em procedimento específico.

4º Os trabalhos que envolvem esforço concentrado deverão ser praticados, se necessário, por todos os membros da Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - elaborar e divulgar o cronograma das atividades;

II - manter contato com as unidades responsáveis pela guarda e controle de materiais desta Seção Judiciária;

III - proceder a separação dos materiais, classificar e avaliar os bens patrimoniais inservíveis do Arquivo Geral, elaborando relatório propondo, quando for o caso, sua alienação, cessão ou outra forma de desfazimento;

IV - sugerir destinação aos materiais de consumo sem uso nesta Seção Judiciária.

V - realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

VI - auxiliar as Comissões Setoriais de Desfazimento quanto à disponibilização dos materiais no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão:

I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;

II - controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da Comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;

III - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nos 92/2005, 39/2006, 046/2006, 054/2006, 032/2007 e 060/2007, respectivamente de 15 de setembro de 2005, de 15 de agosto de 2006, de 29 de agosto de 2006, de 28 de setembro de 2006, de 11 de junho de 2007 e de 10 de setembro de 2007, desta Diretoria do Foro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de julho de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 005/2008 - SUDE/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, item I, alínea r, da Resolução 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, e Considerando o disposto no caput e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei n.º 8112, de 11 de Dezembro de 1990, e resolve: HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, aprovados pelo SISTEMA UNIFICADO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA JUSTIÇA FEDERAL:

Técnico Judiciário - Área Administrativa Ludmila Belan RF 5858

Analista Judiciário - Área Judiciária

Ana Cristina de Noronha Chingotti RF 5828 Daiton Delatorre RF 5829

Débora Araújo Arena RF 5835

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Psicologia Rosana Moraes Zonaro RF 5823

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 4 de julho de 2008

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

Extratos de Termos Aditivos

a) Proc. nº 20096/2007-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 06.011.11.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Gomap Engenharia e Comércio Ltda.; c) Objeto: suspensão do prazo de execução e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato originário; d) Fundamento Legal: art. 57, 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado até 28/12/08; f) Assinatura: 26/06/08; g) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Sérgio Paulo Dal Bon, Representante Legal, pela Contratada.

a) Proc. nº 37/2007-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.167.13.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Dígitro Tecnologia Ltda.; c) Objeto: alteração do Contrato nº 08.167.10.07, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas) no Complexo Presidente Wilson, com a desativação da central telefônica inicialmente instalada, e ativação da central telefônica desinstalada do extinto Juizado Especial Federal de Cruzeiro, a partir de 01/03/08; d) Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alíneas a e b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: a partir de sua assinatura; f) Assinatura: 20/06/08; g) Valor total do decréscimo: R\$50.212,67 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, Milton João de Espíndola, Vice-Presidente de Tecnologia, pela Contratada.

a) Proc. nº 3351/2007-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 08.173.11.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Orion Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário; d) Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 18/06/08 a 17/06/09; f) Assinatura: 17/06/08; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC; Fonte nº 0100000000,

Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho nº 2008NE000169, reforçada pela Nota de Empenho nº 001325, de 30/05/08; h)Valor total estimado: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Gerente Geral, pela Contratada.

a)Proc. nº 10047/2007-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 12.150.11.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Monopoly Comércio de Roupas Ltda.-EPP; c)Objeto: acréscimo à Ata de Registro de Preços nº 12.150.10.07; d)Fundamento Legal: art. 12, caput, do Decreto nº 3.931/01 c.c. o art. 65, 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 27/06/08; g)Valor total do acréscimo: R\$2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Fábio Elito Chaim, Sócio-Diretor, pela Contratada.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 13158/2008 - NUDE -	861 CRISTINA MOTTA GALVAO GALINDO	18/02/2008 16/06/2008
No. 12930/2008 - NUDE -	3424 ELIANA ZAGO BRITO	16/06/2008 13/10/2008
No. 12996/2008 - NUDE -	4972 ADRIANA APARECIDA MORAES VITO	14/06/2008 11/10/2008
No. 12388/2008 - NUDE -	5691 FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ	05/06/2008 02/10/2008
No. 11721/2008 - NUDE -	5723 ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	28/05/2008 24/09/2008

MARIA ROSÁRIA ABRAHÃO REIS E PIVA

Supervisora da Seção de Perícias e Programas de Prevenção

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 09892/2008 - NUDE -	859 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	24/04/2008 22/07/2008
No. 13520/2008 - NUDE -	2085 DANIELA ORLANDI GALICIA	23/06/2008 23/06/2008
No. 13519/2008 - NUDE -	2664 FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO	25/06/2008 25/06/2008
No. 13493/2008 - NUDE -	3166 CRISTINA BECKHAUSER	25/06/2008 25/06/2008
No. 10093/2008 - NUDE -	4416 DANIELA TALAMONI VALLOCHI	06/05/2008 15/05/2008
No. 12851/2008 - NUDE -	5044 EVELISE KAYOKO OTI	16/06/2008 20/06/2008
No. 13521/2008 - NUDE -	5145 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	20/06/2008 23/06/2008
No. 13572/2008 - NUDE -	3869 ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO	25/06/2008 26/06/2008

MARIA ROSÁRIA ABRAHÃO REIS E PIVA

Supervisora da Seção de Perícias e Programas de Prevenção

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No.13645/2008 - NUDE -	2779 GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES	20/06/2008 26/06/2008
No. 13458/2008 - NUDE -	3139 GERMANO JORGE GAINHAO DOS SANTOS	25/06/2008 04/07/2008
No. 12992/2008 - NUDE -	5560 ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO	19/06/2008 03/07/2008
No. 13518/2008 - NUDE -	4038 CLELIO PEREIRA DA ROCHA	23/06/2008 07/07/2008

MARIA ROSÁRIA ABRAHÃO REIS E PIVA
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 161/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o Ofício nº 547/NUAP-ms de 03de julho de 2008, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JOANITA GONÇALVES MACEDO, RF 1443, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 23/07 a 01/08/2008 (10 dias) e de 10/11 a 19/11/2008 (10 dias), para 15/09 a 04/10/2008 (20 dias), exercício 2008.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 07 de julho de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 163/2008 - SUCA/NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação de 08 de julho de 2008, da Supervisora da Seção de Cadastro,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ARMONIA ADÁN GIL, RF 1785, lotada no Núcleo de

Administração Funcional, de 01/08 a 15/08/2008 (15 dias) para 01/09 a 15/09/2008(15 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2008.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 22/2008

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6), estará em gozo de férias no período de 10/07/2008 a 19/07/2008, referente à 2ª parcela, exercício de 2008;

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período acima mencionado.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2008.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 15/2008 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO os termos do ato n. 8975, de 06 de junho de 2008, da Presidência do TRF da 3ª Região, divulgado em 10/06/2008, onde consta a convocação da Excelentíssima Senhora Doutora Louise Vilela Filgueiras Leite Borer para compor a Turma Suplementar e para prestar auxílio na 3ª Seção, no período de 09/06 a 30/09/2008.

RESOLVE:

I - Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2008, para vigorar no período de 31/05/2008 a 19/12/2008, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A)	PERÍODO	VARA	
JUNHO			
Dra. Maria Isabel do Prado	31/05 a 06/06/2008	3ª	
Dra. Adriana Freisleben de Zanetti	07/06 a 13/06/2008	4ª	
Dr. Alessandro Diaferia	14/06 a 20/06/2008	5ª	
Dr. Fabiano Lopes Carraro	21/06 a 27/06/2008	6ª	

Dra. Cláudia Mantovani Arruga	28/06 a 04/07/2008	1ª	
-------------------------------	--------------------	----	--

JULHO

Dra. Adriana Freisleben de Zanetti	05/07 a 11/07/2008	3ª	
Dra. Mara Lina Silva do Carmo	12/07 a 18/07/2008	2ª	
Dra. Ivana Barba Pacheco	19/07 a 25/07/2008	4ª	
Dr. João Miguel Coelho dos Anjos	26/07 a 01/08/2008	5ª	AGOSTO
Dra. Mara Lina Silva do Carmo	02/08 a 08/08/2008	6ª	
Dr. Fabiano Lopes Carraro	09/08 a 15/08/2008	2ª	
Dra. Maria Isabel do Prado	16/08 a 22/08/2008	1ª	
Dr. Alessandro Diaferia	23/08 a 29/08/2008	3ª	
Dra. Cláudia Mantovani Arruga	30/08 a 05/09/2008	4ª	SETEMBRO
Dra Ivana Barba Pacheco	06/09 a 12/09/2008	5ª	
Dr. João Miguel Coelho dos Anjos	13/09 a 19/09/2008	6ª	
Dr. Fabiano Lopes Carraro	20/09 a 26/09/2008	1ª	
Dra. Maria Isabel do Prado	27/09 a 03/10/2008	2ª	OUTUBRO
Dr. Hong Kou Hen	04/10 a 10/10/2008	3ª	
Dra. Adriana Freisleben de Zanetti	11/10 a 17/10/2008	4ª	
Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer	18/10 a 24/10/2008	5ª	
Dra. Noemi Martins de Oliveira	25/10 a 31/10/2008	1ª	

NOVEMBRO

Dra. Cláudia Mantovani Arruga	01/11 a 07/11/2008	2ª	
Dra. Maria Isabel do Prado	08/11 a 14/11/2008	3ª	
Dra. Mara Lina Silva do Carmo	15/11 a 19/11/2008	4ª	
DDr.			
Alessandro Diaferia	20/11 a 28/11/2008	6ª	
Ivana Barba Pacheco	29/11 a 05/12/2008	5ª	

DEZEMBRO

Dr. Hong Kou Hen	06/12 a 12/12/2008	1ª	
Dr. João Miguel Coelho dos Anjos	13/12 a 19/12/2008	6ª	

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Guarulhos, 20 de junho de 2008.

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

PORTARIA N. 16/2008 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor ALESSANDRO DIAFERIA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF n. 1719 para substituir o servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, RF n. 5605, Supervisor de Apoio Regional (FC-5), que participará do III Encontro de Supervisores Administrativos da Seção Judiciária de São Paulo-3ª Região, no dia 27 de junho de 2008.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 26 de junho de 2008

ALESSANDRO DIAFERIA
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA N 12/2008

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, Registro Funcional nº 2858, Supervisor de Apoio Regional (FC 05) desta Subseção Judiciária, esteve afastado de suas atividades nos dias 02 e 03.07.2008 (2 dias) em virtude de compensação de dias trabalhados no período do recesso forense;
R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a substituição do referido servidor por FÁBIO MITSUAKI KAMOGAWA, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 4684, para substituí-lo no período indicado e quanto à função declinada.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.
Presidente Prudente, 04 de julho de 2008.
Alfredo dos Santos Cunha
Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 015/2008

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO o pequeno número de servidores na Central, o grande número de mandados e a absoluta necessidade de serviço;
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentares do seguinte servidor:
André Luis Simoa, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4674.
de: 03/11/2008 a 12/11/2008 (10 dias) - 3ª parcela - 2007
para: 02/03/2009 a 11/03/2009

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Santo André, 08 julho de 2008.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 70/2008

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO a determinação da MMa. Juíza Federal da 4ª Vara, passada no processo de n.º: 2008.61.04.004262-5,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça: CARLOS RENATO OHI RF 1014, no cumprimento do mandado de n.º 11223/08 na cidade de JUQUIÁ/SP em 28/06/2008.

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 8 de julho de 2008.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

PORTARIA N.º 71/2008

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO a determinação do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, passada no processo de n.º: 97.0208934-4,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pela Sra. Oficiala de Justiça: PATRICIA PAULA COURA GATO RF 3096, no cumprimento do mandado de n.º 13030/08 na cidade de PARIQUERA-AÇU/SP em 05/07/2008.

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 8 de julho de 2008.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

PORTARIA N.º 68/2008

O Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, CONSIDERANDO a determinação do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, passada no processo de n.º: 2007.61.04.013462-0,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pela Sra. Oficiala de Justiça: SIMONE MOLINA FIGUEIREDO RF 2996, no cumprimento do mandado de n.º 9797/08 na cidade de IGUAPE/SP em 16/06/2008.
Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 7 de julho de 2008.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

COORDENADORIA DE TAUBATÉ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2008

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª JUÍZA FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SUBSEÇÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que este Juízo recebe cerca de 400 Cartas Precatórias por mês; CONSIDERANDO que um número considerável destas Cartas Precatórias são de competência de Comarcas circunvizinhas; CONSIDERANDO que outro tanto são de competência da Justiça Estadual; CONSIDERANDO que diversos atos procedimentais são exigidos dos senhores servidores para o cadastramento das referidas cartas no sistema processual;

RESOLVE

Determinar ao Setor de Distribuição que devolva ao D. Juízo deprecante, independente de distribuição, as Cartas Precatórias que não são da competência deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

TAUBATÉ, 08 DE JULHO DE 2008.

MARISA VASCONCELOS
JUÍZA FEDERAL DE TAUBATÉ